



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 142/53, de 19 de agosto de 1953.

“Autoriza a venda de um Trator Internacional T D 14 A, de propriedade desta prefeitura.”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a vender, pela forma legal, o Trator Internacional T D 14 A, de propriedade desta Municipalidade, cuja venda deverá ser pelo preço mínimo de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 19 de agosto de 1953.

Cláudio Miranda Carvalho
Prefeito Municipal

Ethel Ludoef Ribeiro
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

